

725
8/1/21

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Pelo presente instrumento particular, José Raimundo de Moraes, nascido em 23/04/1964 na cidade de Chapadinha – MA, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. nº 48289995-6 SSP/MA e CPF nº 255.330.293-20, residente e domiciliado nesta capital, sito à Rua Zoé Cerveira, Quadra A1, nº 24 – Alemanha CEP.65.036-720, e Maria Iolanda de Carvalho, nascida em 06/02/1964 na cidade de Brejo – MA, brasileira, casada regime comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da C.I. nº 641.339 SSP/MA e CPF nº 278.890.173-91, residente e domiciliada nesta capital, sito à Rua Zoé Cerveira, Quadra A1, nº 24 Alemanha CEP. 65.036-720, têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: A sociedade girará sob a denominação social de: CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Cláusula segunda: A sociedade terá sua sede à Rua Virgílio Domingues / Rua 02, nº 628 Quadra 24 bairro Renascença São Luis – MA CEP. 65.076-240.

Cláusula terceira: O objeto da sociedade será: Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança ostensiva; armada, ou desarmada do patrimônio das Instituições financeiras e de outros estabelecimentos, sejam públicos ou particulares.

Cláusula quarta: O capital social será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e integralizadas no ato em moeda corrente do país, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Nome	quotas	R\$
José Raimundo de Moraes	70.000	70.000,00
Maria Iolanda de Carvalho	<u>40.000</u>	<u>40.000,00</u>
Total	110.000	110.000,00

726
21/21
#

CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Cláusula quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Cláusula sexta: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula sétima: A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ RAIMUNDO DE MORAES, que assinará e se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente.

Cláusula oitava: A sociedade iniciou suas atividades em 28.11.2003 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula nona: O término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou lucros ou perdas apurados.

Cláusula décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula décima primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima segunda: Os sócios poderão em comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima terceira: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula oitava deste Instrumento.

CLASSE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

727
5201
#

Cláusula décima quarta: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula décima quinta: O administrador JOSÉ RAIMUNDO DE MORAES, declara sob as penas da lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de preverificação, pleita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º do Código civil / 2002.

Cláusula décima sexta: Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, justos e contratados, em tudo que foi lavrado neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, os demais distribuídos a outros Órgãos competentes e às contratantes.

São Luís, (MA), 26 de novembro de 2003.

José Raimundo de Moraes
Sócio

Maria Iolanda de Carvalho
Sócia

Testemunhas:

1º _____

2º _____

Arnoldo de Assis Bastos
ADVOGADO
OAB-MA Nº 787



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2003
SOB Nº 21200554295
Protocolo: 02/038071-5

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

728
5-21

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA


Pelo presente instrumento particular de alteração, **José Raimundo de Moraes**, nascido em 23/04/1964 na cidade de Chapadinha – MA, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. nº 48289995-6 SSP/MA e CPF nº 255.330.293-20, residente e domiciliado nesta capital, sito à Rua Zoé Cerveira, Quadra A1, nº 24 – Alemanha CEP.65.036-720, e **Maria Iolanda de Carvalho**, nascida em 06/02/1964 na cidade de Brejo MA, brasileira, casada regime comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da C.I. nº 641.339 SSP/MA e CPF nº 278.890.173-91, residente e domiciliada nesta capital, sito à Rua Zoé Cerveira, Quadra A1, nº 24 Alemanha CEP. 65.036-720, únicos sócios da firma **CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, que tem sua sede à Rua Virgílio Domingues / Rua 02 Qd. 24 Renascença – São Luis – MA. CEP: 65076-240, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 06.019.070/0001-78, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200554295 em 02.12.2003, resolvem em comum acordo a alteração deste contrato conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: A sociedade que tem sua sede à Rua Virgílio Domingues / Rua 02, nº 628 Qd. 24 bairro Renascença, São Luís-MA. CEP. 65.076-240 fica alterado para Rua Virgílio Domingues / Rua 02, nº 628 Quadra 24 bairro São Francisco São Luís – MA CEP. 65.076-340.


Cláusula Segunda: Continuam validas todas as cláusulas constante no contrato original desde que não colidam com as aqui contidas.

E por se acharem em perfeito acordo, justos e contratados, em tudo que foi lavrado neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, os demais distribuídos a outros Órgãos competentes e às contratantes.

São Luís, (MA), 19 de dezembro de 2003




José Raimundo de Moraes



Maria Iolanda de Carvalho

Testemunhas:

1º _____
CPF: 220.817.320-9 SSP/MA

2º 

CPF - 949.052 SSP/MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 06.019.070/0001-78
SOP Nº 20120407192
Protocolo 031907192
Data: 21/12/2003 12:28:17

JULIO BATISTIN LIMA JUNIOR
SECRETARIO

729
2003

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA .

José Raimundo de Moraes, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapadinha, Estado do Maranhão, nascido em 23/04/1964, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 48289995-6, SSP/MA e CIC nº 255.330.293-20, residente e domiciliado na Rua Zoe Cerveira, Quadra A1, nº 24, Bairro Alemanha, CEP: nº 65.036-720, São Luís, Estado do Maranhão e **Maria Iolanda de Carvalho**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, natural de Brejo, Estado do Maranhão, nascida em 06/02/1964, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 641.339, SSP/MA e CIC nº 278.890.173-91, residente e domiciliada na Rua Zoe Cerveira, Quadra A1, nº 24, Bairro Alemanha, CEP: nº 65.036-720, São Luís, Estado do Maranhão, únicos sócios da empresa **CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, estabelecida na Rua Virgílio Domingues/Rua 02, nº 628, Quadra 24, Bairro São Francisco, CEP: nº 65.076-340, São Luís, Estado do Maranhão, CNPJ nº 06.019.070/0001-78, devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200554295, de 02/12/2003, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, efetuar alterações no contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade altera o Capital Social de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 cada, para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
José Raimundo de Moraes	636.400	636.400,00
Maria Iolanda de Carvalho	363.600	363.600,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

Parágrafo Único: O presente aumento de capital subscrito no valor de R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais), é integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país, sendo R\$ 566.400,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) pelo sócio José Raimundo de Moraes e R\$ 323.600,00 (Trezentos e vinte três mil e seiscentos reais) pela sócia Maria Iolanda de Carvalho;

Cláusula Segunda - Todas as demais cláusulas constantes do contrato original e na primeira alteração, não alcançadas pelas presente alteração, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem em comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, para que produzam o mesmo efeito, o que fazem na presença de 02 testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

730
5/21
36

São Luís (MA), 03 de Maio de 2004.

José Raimundo de Moraes

Maria Iolanda de Carvalho

TESTEMUNHAS:

ELIANA SILVA NOGUEIRA
CI: 84129197-7, SSP/MA

Cidalina Martins Nunes

CIDALINA MARTINS NUNES
CI: 1.636.140, SSP/MA

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/PAK: 243.2500
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MARANHÃO

Atestado de Legitimidade de Assinatura
de **ELIANA SILVA NOGUEIRA**

Atestado de Legitimidade de Assinatura
de **CIDALINA MARTINS NUNES**

Selo de Fiscalização PODER JUDICIÁRIO
004366133 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Selo de Fiscalização PODER JUDICIÁRIO
004366132 RECONHECIMENTO DE FIRMA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2004
SOB Nº 20040232026
Protocolo: 04/023202-6
Empresa: 21 2 0055429 5
CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Jaldo Antonio da Silva Abreu

JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
SECRETÁRIO GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA CLASI
SEGURANÇA PRIVADA LTDA .

JR

731
31/01
#

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The list is arranged in alphabetical order of the surnames. The names are followed by their addresses, which are given in full, including the street name and number, and the postal code and town.

The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The list is arranged in alphabetical order of the surnames. The names are followed by their addresses, which are given in full, including the street name and number, and the postal code and town.

The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The list is arranged in alphabetical order of the surnames. The names are followed by their addresses, which are given in full, including the street name and number, and the postal code and town.


The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The list is arranged in alphabetical order of the surnames. The names are followed by their addresses, which are given in full, including the street name and number, and the postal code and town.

The sixth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The list is arranged in alphabetical order of the surnames. The names are followed by their addresses, which are given in full, including the street name and number, and the postal code and town.

732
3/11
#

Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2007
SOB O NÚMERO: 20050322652
Protocolo: 05/032205-2
Empresa: 21.2.0055428-5
CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA


CINEU CÉSAR COELHO FILHO
SECRETÁRIO GERAL



4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA.733
52/03

JOSÉ RAIMUNDO DE MORAES, brasileiro, natural da cidade de Chapadinha no Estado do Maranhão, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/04/1964, empresário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Zoé Cerveira, Quadra A1, n.º 24, Bairro Alemanha, CEP 65.036-720, portador C.I. n.º 48289995-6-SSP/MA. e CPF n.º 255.330.293-20 e **MARIA IOLANDA DE CARVALHO**, brasileira, natural da cidade de Brejo no Estado do Maranhão, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/02/1964, empresária, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Zoé Cerveira, Quadra A1, n.º 24, Bairro Alemanha, CEP 65.036-720, portadora C.I. n.º 641.339-SSP/MA., CPF n.º 278.890.173-91, únicos sócios da **CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, com sede à Rua Virgílio Domingues, n.º 628, Quadra 24, Bairro São Francisco, São Luís, CEP 65.076-340, estado do Maranhão, com seu contrato social arquivado na JUCEMA sob n.º 21200554295, por despacho em sessão de 02/12/2003, CNPJ sob n.º 06.019.070/0001-78, resolvem assim, **alterar o contrato social**:

- 1º – Ingressa na sociedade o sócio **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**, brasileiro, natural da cidade de São Luís capital do estado do Maranhão, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/11/1979, empresário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua dos Rouxinois, n.º 4, Apto. 102, Cond. Flamboyant, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-630, portador C.I. n.º 46445695-9-SSP/MA., e CPF n.º 844.062.913-34, com 128.000 (cento e vinte e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada, perfazendo o valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) que lhes foram cedidas e transferidas pelos sócio **JOSÉ RAIMUNDO DE MORAES**.
- 2º – Retira-se da sociedade livre e desobrigado de quaisquer responsabilidade sobre o passivo da sociedade, bem como sem mais nenhum direito sobre o ativo da mesma, o sócio **JOSÉ RAIMUNDO DE MORAES**, que cede e transfere suas 128.000 (cento e vinte e oito mil) quotas, no valor total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) para o sócio ingressante **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**, dando o sócio e à sociedade plena, geral e rasa quitação de suas quotas cedidas e transferidas, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.
- 3º – A sócia **MARIA IOLANDA DE CARVALHO**, cede e transfere 12.000 (doze mil) quotas, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o sócio ingressante **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**, dando o sócio e à sociedade plena, geral e rasa quitação de suas quotas cedidas e transferidas, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele.
- 4º – Face a presente alteração o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Percentual	Quotas		Valor
Pedro Ricardo Aquino da Silva	70%	140.000	R\$	140.000,00
Maria Iolanda de Carvalho	30%	60.000	R\$	60.000,00
Total Geral	100%	200.000	R\$	200.000,00

CONSULT CONTABILIDADE EMPRESARIAL

José Antonio S. Rodrigues - CRC/MA n.º 7481

Elsam Domingos F. Pinheiro - CRC/MA n.º 6751

734
8/1/21

- 5º - A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **JOSÉ RAIMUNDO DE MORAES** passa a ser exercida Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicial pelo sócio **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.
- 6º - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 7º - Fica eleito o foro de São Luis para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas, pelo presente instrumento de alteração contratual, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

São Luis/Ma., 26 de outubro de 2011.

José Raimundo de Moraes

Pedro Ricardo Aquino da Silva

Maria Tólanda de Carvalho

Maria Tólanda de Carvalho
 07 NOV 2011
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

Pedro Ricardo Aquino da Silva
 07 NOV 2011
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

735
51-21
2

COMISSÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS DE GARANTIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/12/2011
SOB O NÚMERO: 20110743376
Protocolo: 11079607-8
Empresa 21.2.0055-129-5
CLASI SEGURANCA PRIVADA LTDA

CLÁUDIO BATISTA DA FONSECA
SECRETARIA GERAL

AD 145.168



5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - SOCIEDADE LIMITADA
CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

736
64/21

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma possível, os abaixo assinados **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/11/1979, em São Luís/MA, Empresário, portador da C.I. 46445695-9-SSP/MA e CPF 844.062.913-34, residente e domiciliado na Rua dos Rouxinóis, nº 04, Apto.102 – Condomínio Flamboyant - Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075-630 e **MARIA IOLANDA DE CARVALHO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/02/1964, natural de Brejo/MA, Empresária, portadora da C.I. 641.339-SSP/MA e CPF 278.890.173-91, residente e domiciliada na Rua Zoé Cerveira, nº 24, quadra A1 – Alemanha, CEP 65036-720 – São Luís/MA, únicos sócios que compõem a sociedade limitada **CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, situada na Rua Virgílio Domingues, nº 628, quadra 24 - São Francisco, São Luís – MA, CEP 65.076-340, com contrato arquivado na JUCEMA sob o NIRE 21200554295, na data de 02 de dezembro de 2003, inscrição no CNPJ sob o nº 06.019.070/0001-78, vêm de comum acordo alterar e consolidar o contrato social da sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade tem o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), fica a partir desta alteração aumentado em R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), neste ato integralizado em moeda corrente deste país, totalizando em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota.

CLÁUSULA SEGUNDA O capital social, por força das alterações em seu valor e quantidade de quotas em que se divide, fica a partir desta alteração e neste ato, assim redistribuído:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA	1.400.000	R\$ 1.400.000,00
MARIA IOLANDA DE CARVALHO	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA A partir desta alteração, os sócios não farão retirada a título de pró-labore, e sim, a antecipações dos lucros apurados em balanços.



À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

737
S. L. 21
8/

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade gira sob denominação social de **CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, e sede na Rua Virgílio Domingues, nº 628, quadra 24 - São Francisco, São Luís - MA, CEP 65.076-340, e eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO A sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: (8011-1/01) **Atividades de vigilância e segurança privada**; (8020-0/00) - **Atividades de monitoramento de sistemas de segurança**.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já realizadas em moeda corrente do país, pelos sócios como segue:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA	1.400.000	R\$ 1.400.000,00
MARIA IOLANDA DE CARVALHO	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos outros sócios cabendo, em igualdade de condição, os direitos de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA A responsabilidades de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA A administração da sociedade é exercida pelo sócio **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

735
31/10
8

PARÁGRAFO PRIMEIRO É facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA A sociedade iniciou suas atividades em 28 de novembro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA Os sócios não farão retirada a título de pró-labore, e sim, a antecipações dos lucros apurados em balanços.

CLÁUSULA NONA O exercício social é coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando à sociedade, ao sócio remanescente ou aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar, por qualquer título, suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

- I. O sócio deverá ser comunicado, por escrito, para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.
- II. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os sócios remanescentes, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Handwritten signature or initials.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil/2002.



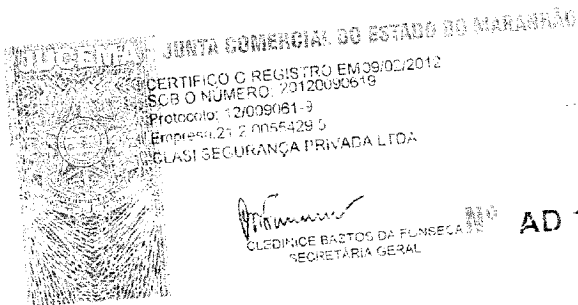
740
81/2
8

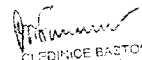
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, para comprovação junto aos órgãos públicos devidos e a cada pessoa aqui envolvida, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA, e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

São Luís (MA), 30 de janeiro de 2012.

PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA

MARIA IOLANDA DE CARVALHO




CLEIDINCE BASTOS DA FUNRECA
SECRETÁRIA GERAL

AD 174.296

791
5121
8

JUNTA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/08/2013
POR O NÚMERO 211336222-7
PROCESSO 13033222-7
EMPRESA 21.2.0065-29/5
CLASSIFICAÇÃO PRIVADA, LTDA

OLÍMPIA BASTOS DE LONSDA

Nº AE 194.082

Procuradoria Fiscalizadora
Tribunal de Justiça
do Maranhão

00028806572

742
S. 121
K

7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - SOCIEDADE LIMITADA
CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma possível, os abaixo assinados **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/11/1979, em São Luís/MA, Empresário, portador da C.I. 46445695-9-SSP/MA e CPF 844.062.913-34, residente e domiciliado na Rua dos Rouxinóis, nº 04, Apto.102 – Condomínio Flamboyant - Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075-630 e **PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA**, brasileiro, Empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 21/12/1962, em Fortaleza/CE, portador da cédula de identidade no. 2007009118053 - SSP/CE e CPF no. 213.812.673-00, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza/Ceará, sito a Rua Torres Portugal, 109 - Bairro de Parque Araxá - CEP 60.450-620, únicos sócios que compõem a sociedade limitada **CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, situada na Rua Virgílio Domingues, nº 628, quadra 24 - São Francisco, São Luís – MA, CEP 65.076-340, com contrato arquivado na JUCEMA sob o NIRE 21200554295, na data de 02 de dezembro de 2003, inscrição no CNPJ sob o nº 06.019.070/0001-78, vêm de comum acordo alterar e consolidar o contrato social da sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade que tem por endereço social Rua Virgílio Domingues, nº 628, quadra 24 - São Francisco, São Luís – MA, CEP 65.076-340, passa a partir desta alteração a ser **Rua Alexandria (Rua Coroatá), Nº 08, Quadra 06, Jardim Eldorado – São Luis – MA, CEP 65.067-160.**

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade gira sob denominação social de **CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, e sede na Rua Alexandria (Rua Coroatá), Nº 08, Quadra 06, Jardim Eldorado – São Luis – MA, CEP 65.067-160 e eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO A sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: **(8011-1/01) Atividades de vigilância e segurança privada;** (8020-0/00) - **Atividades de monitoramento de sistemas de segurança.**

P

743
3-21
2

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já realizadas em moeda corrente do país, pelos sócios como segue:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA	1.400.000	R\$ 1.400.000,00
PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos outros sócios cabendo, em igualdade de condição, os direitos de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA A responsabilidades de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA SEXTA A administração da sociedade é exercida pelo sócio **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO É facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA A sociedade iniciou suas atividades em 28 de novembro de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA Os sócios não farão retirada a título de pró-labore, e sim, a antecipações dos lucros apurados em balanços.

CLÁUSULA NONA O exercício social é coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando à sociedade, ao sócio remanescente ou aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o

2

744
3/12
#

valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios não poderão ceder ou alienar, por qualquer título, suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- I. O sócio deverá ser comunicado, por escrito, para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.
- II. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os sócios remanescentes, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARÁGRAFO ÚNICO

Caso o sócio remanescente decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO

A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

SP

745
3-12
21

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil/2002.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, para comprovação junto aos órgãos públicos devidos e a cada pessoa aqui envolvida, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA, e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

São Luís (MA), 23 de Julho de 2014.

1º Ofício de Notas

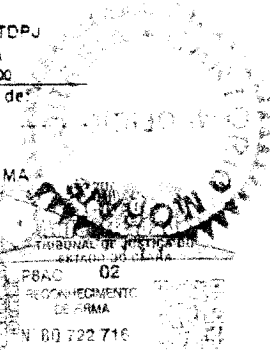
PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA

MORAIS
CORREIA

1º Ofício de Notas

PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA

CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OF. DE NOTAS E 2º RTDPJ
Tabelão: ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA
Rua Major Fausto, 678, Centro, Fortaleza - CE, Tel. 95 3404 6900
Cód.: 099707. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
1º PAULO CESAR BALTAZAR VIANA
Em que dou fé: Fortaleza, 28 de julho de 2014. Total: 03 x 2
Sel. Digital de Fiscalização - SEL02-RECONHECIMENTO DE FIRMA
9AA*12218-A1B2
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.ma.jus.br/portal
Francisco de A. M. Correia - 11; Maria A. L. Soares - 11; Silvana M.
Luiz Morais Correia Neto - 11; César Alexandre G. Rodrigues - Es

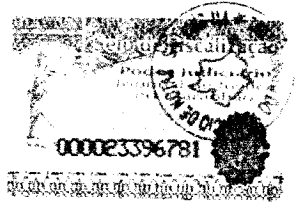


14/061236-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

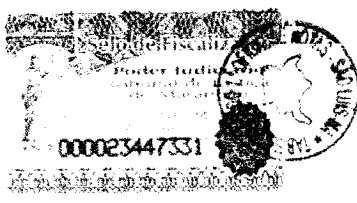
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA. Em test. da verdade São Luís-MA, 22 de Agosto de 2014 às 14:16:51

Antônio Glayvson Silva - Escrivão



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de PAULO CESAR BALTAZAR VIANA. Em test. da verdade São Luís-MA, 27 de Agosto de 2014 às 15:06:37

Genilson Santana Pereira -



746

3121

31

Faint, illegible text in the upper middle section of the page.



Faint, illegible text in the lower middle section of the page, possibly a list or table.

747
8.12
R

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - SOCIEDADE LIMITADA
CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma possível, os abaixo assinados **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/11/1979, em São Luís/MA, Empresário, portador da C.I. 46445695-9-SSP/MA e CPF 844.062.913-34, residente e domiciliado na Rua Mendes Frota, nº 03, Condomínio Laville, casa 17 - Olho D'Água, São Luís - MA, CEP 65065-100 e **PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza/CE, nascido em 21/12/1962, Empresário, portador da C.I. 200700911805-3 SSP/CE e CPF 213.812.673-00, residente e domiciliado na Rua Torres Portugal, 109 - Bairro de Parque Araxá - Fortaleza/CE, CEP 60450-620, únicos sócios que compõem a sociedade limitada **CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, com sede na Rua Alexandria (Rua Coroatá), nº 08, quadra 06, Jardim Eldorado, São Luís - MA, CEP 65.067-160, com contrato arquivado na JUCEMA na data de 02 de dezembro de 2003, sob o NIRE 21200554295, inscrição no CNPJ sob o nº 06.019.070/0001-78, vêm de comum acordo alterar o contrato social da sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA Retira-se da sociedade o sócio **PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA**, que era detentor de 600.000 (seiscentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cedendo e transferindo o total de suas quotas, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o sócio remanescente **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**. O sócio cedente declara perante a sociedade ter recebido todos os seus haveres, dando aos cessionários e à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação, não tendo nada mais o que reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA O capital social, por força da cessão e transferência em seu valor e quantidade de quotas em que se divide, fica a partir desta alteração, e neste ato, assim redistribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 10:55 SOB Nº 20170295230.
PROTOCOLO: 170295230 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701066129. NIRE: 21200554295.
CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

748
33/21
A

CLÁUSULA TERCEIRA Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUARTA A administração da sociedade permanecerá exercida pelo sócio **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, inclusive o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil/2002.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato não alcançadas pela presente alteração.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

São Luís/MA, 08 de Março de 2017

7º Tabelionato


PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA


PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA


**MORAIS
CORREIA**

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 10:55 SOB Nº 20170295230.
PROTOCOLO: 170295230 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701066129. NIRE: 21200554295.
CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/03/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

749
53/24
4

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - SOCIEDADE LIMITADA
TRANSFORMAÇÃO PARA EIRELI
CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma possível, abaixo assinado **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**, brasileiro, natural de São Luís – MA, nascido em 10/11/1979, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da C.I. 000046445695-9 SSP/MA, CPF 844.062.913-34, residente e domiciliado Rua Mendes Frota, nº 03, Cond. Laville, casa 17, Olho D'água – 65065-100 - São Luís – Maranhão, único sócio da sociedade limitada **CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, com sede na Rua Alexandria (Rua Coroatá), nº 08, quadra 06, Jardim Eldorado, São Luís – MA, CEP 65.067-160, com contrato arquivado na JUCEMA na data de 02 de dezembro de 2003, sob o NIRE 21200554295, inscrição no CNPJ sob o nº 06.019.070/0001-78, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA O sócio, conforme termos do art. 1033/CC e lei 12.441, de 11/07/2011, resolve alterar a natureza jurídica de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, passando o nome empresarial a ser **CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo do único sócio **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA TERCEIRA O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mencionada na cláusula primeira.

E, por estar assim ajustado e acertado, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte ATO CONSTITUTIVO:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

Pelo presente instrumento de constituição, **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**, brasileiro, natural de São Luís – MA, nascido em 10/11/1979, casado em regime de

↑

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:21 SOB Nº 20170410587.
PROTOCOLO: 170410587 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702259664. NIRE: 21600054168.
CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

750
522
#

comunhão parcial de bens, Empresário, portador da C.I. 000046445695-9 SSP/MA, CPF 844.062.913-34, residente e domiciliado Rua Mendes Frota, nº 03, Cond. Laville, casa 17, Olho D'água – 65065-100 - São Luís – Maranhão, passa a constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, nos termos ao que rege o art. 980- A e parágrafos, C/C do art.1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA A EIRELI gira sob o nome empresarial **CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, na Rua Alexandria (Rua Coroatá), nº 08, quadra 06, Jardim Eldorado, São Luís – MA, CEP 65.067-160 e eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO A EIRELI poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA A EIRELI tem como objeto a exploração do ramo de: (8011-1/01) Atividades de vigilância e segurança privada; (8020-0/01) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), já integralizadas em moeda corrente do País, como segue:

<u>TITULAR</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA	<u>2.000.000</u>	<u>R\$ 2.000.000,00</u>
Total	<u>2.000.000</u>	<u>R\$ 2.000.000,00</u>

CLÁUSULA QUARTA A responsabilidade da titular é restrita ao valor da integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA QUINTA A administração da EIRELI é exercida pelo titular **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da EIRELI, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da EIRELI, inclusive o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:21 SOB Nº 20170410587.
PROTOCOLO: 170410587 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702259664. NIRE: 21600054168.
CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

751
52121
30

CLÁUSULA SEXTA

A EIRELI iniciou suas atividades em 28 de Novembro de 2003, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA

O titular não fará retirada de pró-labore, e sim antecipações dos lucros apurados em balanços.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA NONA

A EIRELI não se dissolverá com o falecimento do titular, mas prosseguirá com seus herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações

J

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:21 SOB Nº 20170410587.
PROTOCOLO: 170410587 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702259664. NIRE: 21600054168.
CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 19/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

752
8/12/17

de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil/2002.

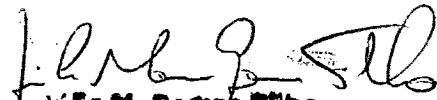
E, por estar justo, assina o presente documento em 01 (uma) via que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA.

São Luís/MA, 01 de Junho de 2017.

7º Tabelionato

PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA



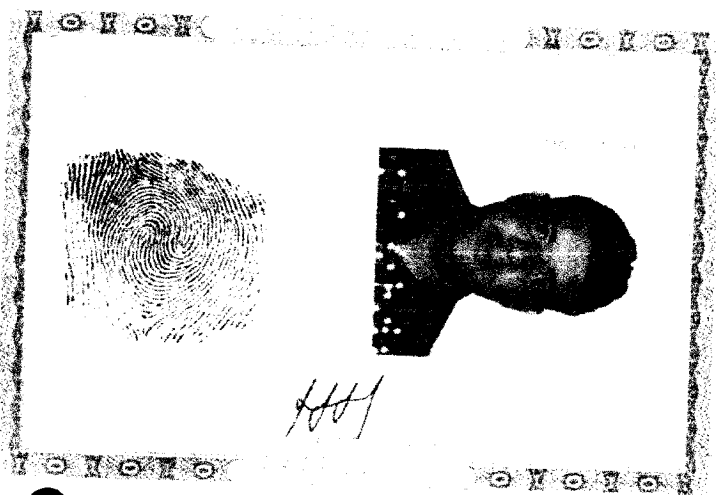

Júlio M. Gomes Filho
Advogado
OAB - MA 6303

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 15:21 SOB Nº 20170410587.
PROTOCOLO: 170410587 DE 13/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702259664. NIRE: 21600054168.
CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/06/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

753
8/1/20
9



000046445695-9 17/11/2011
PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA
JOSE PEDRO DA SILVA E MARIA AQUINO DA SILVA
SAO LUIS - MA 10/11/1979
CASAM. N.2069 FLS.245 V LIV.04B-AUX
944062913-34
P-3
VIA-02



754
512

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.019.070/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R ALEXANDRIA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO : RUA COROATA; : QUADRA 06;
-----------------------------------	---------------------	---

CEP 65.067-160	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACELCONTABIL@ACELCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (98) 3227-9114
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2021** às **08:39:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

755
3-3
9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELI

CNPJ: 06.019.070/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:45 do dia 01/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2021.

Código de controle da certidão: **5B86.40BB.5DB0.2B1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



756

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.019.070/0001-78
Razão Social: CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELI
Endereço: R ALEXANDRIA 08 RUA COROATA QD 06 / JARDIM ELDORADO / SAO LUIS /
MA / 65067-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2021 a 31/10/2021

Certificação Número: 2021100201444862018835

Informação obtida em 06/10/2021 12:54:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



757
3-121
2

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 199255/21

Data da Certidão: 18/08/2021 14:02:58

CPF/CNPJ 06019070000178 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/09/2021 07:48:52



755
51/21

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063513/21

Data da Certidão: 08/09/2021 07:51:09

CPF/CNPJ CONSULTADO: 06019070000178

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/09/2021 07:51:09



759
52/2021
SP

CERTIFICADO
1020210092153461

PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00006315432021

Validade: 18/11/2021

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL

Inscricao Imobiliaria: 29070336016700000

Endereco: RUA COROATA

Numero: 8

Complemento: QUADRA 06

Bairro: TURU

CEP: 65067207

SETORIZAÇÃO

Distrito: 29

Setor: 7

Quadra: 336

Lote: 0167

PROPRIETÁRIOS

06.019.070/0001-78 - CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **21 de julho de 2021 às 14:27**, sob o codigo de autenticidade nº **98AD2A0842884459005B3D410CCF1AC7**.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em

<http://www.saoluiz.ma.gov.br/secretaria-fazenda>

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



766
31/07/21
F

CERTIFICADO
1020210092155171



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006329292021

Validade: 25/11/2021

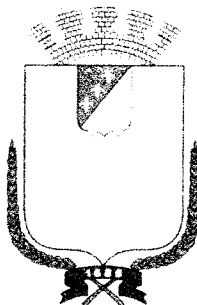
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 06.019.070/0001-78	Inscrição Municipal: 50763005
Razão Social: CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
801110100 – ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA ALEXANDRIA	
Número: 8	Complemento: : RUA COROATA; : QUADRA 06;
Bairro: JARDIM ELDORADO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65067160

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **28 de julho de 2021 às 09:03**, sob o código de autenticidade nº **821E2A5E75B007DD7BDA6258AE445C1F**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



764
822
4

CERTIFICADO
1020210092111649



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
50763005	06.019.070/0001-78	92120211927662

RAZÃO SOCIAL

CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

NOME FANTASIA

CLASI SEGURANCA PRIVADA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R ALEXANDRIA : RUA COROATA; : QUADRA 06; Nº 8, JARDIM ELDORADO
65067160 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

801110100 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA

RESTRICÇÕES

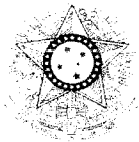
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

3B832A9D6302E124BDB76D32BF514E75



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.019.070/0001-78

Certidão nº: 24088772/2021

Expedição: 06/08/2021, às 11:26:07

Validade: 01/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.019.070/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

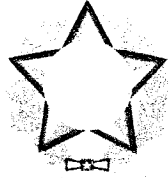
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



763
52121
F

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE

CERTIDÃO Nº 0152/2021

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**, CPF nº 844.062.913-34, está devidamente registrado neste Conselho Regional como **ADMINISTRADOR**, sob o nº **5164**.

Perante a tesouraria encontra-se QUITA com suas obrigações financeiras até 31/12/2021.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2021.

São Luís, 16 de março de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/6042f296-6d98-4bd1-a261-6921b9c8eff0>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.**Nome Empresarial:** CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**Protocolo:** MAC2101365710**Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)**NIRE (Sede)**
21600054168**CNPJ**
06.019.070/0001-78**Arquivamento do Ato
Constitutivo**
02/12/2003**Início de Atividade**
28/11/2003**Endereço Completo**

Rua ALEXANDRIA (RUA COROATÁ), Nº 08, QDA-06 JRD ELDORADO - São Luís/MA - CEP 65067-160

Objeto

ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA.

Capital
R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)
Capital Integralizado
R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)**Porte**
Demais**Prazo de Duração**
Indeterminado**Titular
Nome**
PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**CPF**
844.062.913-34**Administrador**
S**Início do Mandato**
05/12/2011**Término do Mandato****Dados do Administrador
Nome**
PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**CPF**
844.062.913-34**Início do Mandato**
05/12/2011**Término do Mandato****Último Arquivamento
Data**
11/05/2020**Número**
20200323253**Ato/eventos**
223 / 223 - BALANÇO**Situação**
ATIVA
Status
SEM STATUSEsta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2021, às 14:36:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **IPV2T91Z**.

MAC2101365710

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

765
8/11/2003
4

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa **CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**

Protocolo: MAC2101365723

Portadora do CNPJ 06.019.070/0001-78

É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

NIRE (Sede) 21600054168	CNPJ 06.019.070/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/12/2003	Início de Atividade 28/11/2003
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo

JA ALEXANDRIA (RUA COROATÁ), Nº08, QDA-06, JRD ELDORADO - São Luís/MA - CEP65067160

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Ato	Número	Arquivamentos Posteriores	
		Data	Descrição
223	20200323253	11/05/2020	BALANCO
223	20190356375	23/05/2019	BALANCO
223	20180393669	30/05/2018	BALANCO
002	21600054168	19/06/2017	TRANSFORMACAO
223	20170556433	17/05/2017	BALANCO
901	20170484653	12/05/2017	PROCURACAO
002	20170295230	22/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160550262	20/06/2016	BALANCO
901	20160210402	18/02/2016	PROCURACAO
223	20151169284	30/07/2015	BALANCO
223	20140687777	28/11/2014	BALANCO
002	20140612360	10/09/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140516743	29/07/2014	BALANCO
223	20130525154	16/07/2013	BALANCO
02	20130392227	07/06/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120246619	18/04/2012	BALANCO
002	20120090619	09/02/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110763378	05/12/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110697731	03/11/2011	BALANCO
206	20110569539	13/09/2011	PROCURACAO
223	20100479472	06/08/2010	BALANCO
223	20090348451	17/07/2009	BALANCO
223	20080165648	20/05/2008	BALANCO
223	20070156972	08/05/2007	BALANCO
223	20060090995	22/03/2006	BALANCO
002	20050322052	14/02/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20060027606	25/01/2006	PROCURACAO
223	20050107593	18/03/2005	BALANCO
223	20050001132	12/01/2005	BALANCO
002	20040232026	04/05/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20040178382	18/03/2004	BALANCO
002	20030407192	23/12/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200554295	02/12/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2021, às 15:30:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NP1OMS1A**.

766
S-24

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Portadora do CNPJ 06.019.070/0001-78

É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101365723



MAC2101365723

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



707
S/AI
H

25/02/2021

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

Situação : ATIVA

CNPJ : 06.019.070/0001-78

Razão Social : CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Endereço : RUA ALEXANDRIA, Nº 08, LOTE 06

Bairro : JARDIM ELDORADO

Cidade : SÃO LUÍS

UF : MA


Tipo de empresa: Empresa Especializada

Atividade(s) Autorizada(s): VIGILÂNCIA PATRIMONIAL; ESCOLTA ARMADA

Responsável(is) :

PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 209, publicado no DOU em 18/01/2021, seção 1, Página 47, válido até 18/01/2022.

	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CNPJ: 06.274.757/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	PAG 1 / 1 08/09/2021 07:57:10
	765 81/21 46	

DADOS DO IMÓVEL	Usuário: CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELLI Cpf/Cnpj: 06.019.070/0001-78 Endereço: R ALEXANDRIA, NUMERO, 00008 - Q006-HABITADO - JD ELDORADO SAO LUIS MA 65000- Bairro: JD ELDORADO CEP: 65000-000 Unidade de VINHAIS Município: SAO LUIS		
Matrícula	184481.4		
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
122.112.009.0147.000	COMERCIAL	COMERCIAL	1
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
NORMAL	POTENCIAL	POTENCIAL	-
Área	Número do Hidrômetro		
390,00			

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia na matrícula do referido imóvel.

Esta Certidão não isenta o proprietário desta matrícula de débitos por ventura encontrados em outros imóveis que estejam em sua titularidade na CAEMA ou mesmo em consultas futuras para o referido imóvel.

**ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.**

08/09/2021

Data Emissão

Você poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa loja virtual no site www.caema.ma.gov.br, clicar no link da Loja Virtual, menu informações, opção Validar certidão negativa de débitos.

Autenticação Eletrônica: J4Q420210908



709
8170
8

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE

CERTIDÃO Nº 0152/2021

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que **PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA**, CPF nº 844.062.913-34, está devidamente registrado neste Conselho Regional como **ADMINISTRADOR**, sob o nº **5164**.

Perante a tesouraria encontra-se **QUITE** com suas obrigações financeira até 31/12/2021.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2021.

São Luís, 16 de março de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/6042f296-6d98-4bd1-a261-6921b9c8eff0>



270
31/12
/

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 0150/2021

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **CLASI SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ nº 06.019.070/0001-78, com endereço está devidamente registrada neste Conselho Regional sob o nº 0397-PJ de 12/03/2004, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Nome	Registro	CPF/CNPJ
PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA	5164	844.062.913-34

CERTIFICAMOS ainda que a referida empresa se encontra em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até 31/12/2021, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2021.

São Luís, 16 de março de 2021.



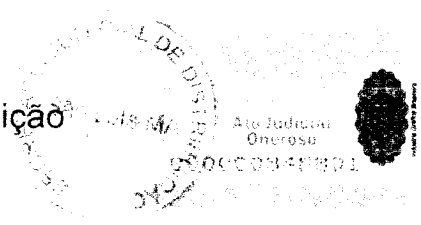
A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/917cde37-6e60-412e-bbc7-969c090743ec>

721
8/10/21
S

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia cinco (05) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **06.019.070/0001-78**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 5 de outubro de 2021.


GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada as Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE).

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

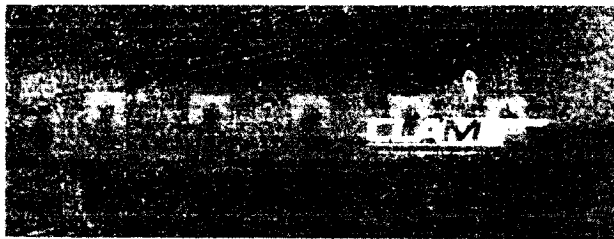
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

CLAM



CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA

772
31/01
H

CONTRATADO: CLAM – CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA CNPJ nº 391.095/0001-63, revisão do alvará nº 3553 de 24/09/2014 Certificado de Segurança nº 1856/2014, Situada na Rua Afonso Pena nº 291 Centro, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo sócio Nágio Jorge Feres portador do RG 525863 SSP/MA, CPF: 376.621.713-53

I – OBJETO CONTRATUAL

O objeto do presente é a contratação de serviços constantes do quadro abaixo

Serviços Contratados

O presente contrato tem como objetivo administrar os serviços na área de Segurança Privada em acordo com a matriz curricular prevista na portaria nº 3280/2012 – DG DPF publicada no D.O.U em 10 de dezembro de 2012, alterada pela portaria 3259/2012 – DG DPF publicada no D.O.U em 14 de janeiro de 2013.

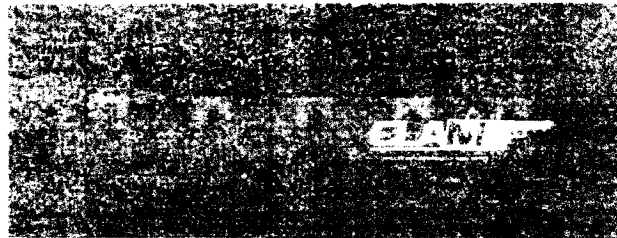
II – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Cláusula 1ª - A CONTRATANTE poderá matricular os seus colaboradores na sede da CONTRATADA, situada na Rua Afonso Pena nº 291 Centro São Luis – MA.

Cláusula 2ª - As aulas técnicas e práticas de Defesa Pessoal e Armamento e Tiro serão ministradas na sede da CLAM, salvo qualquer necessidade e exceção.

III – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLAM



CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA

773
8112
8

Cláusula 3ª - Caberá a CONTRATADA providenciar a entrega dos certificados ou declarações assim como o laudo psicológico individual, analisando após o prazo no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias) úteis se o Contratante cumprir todas as cláusulas constantes nesse contrato, inexistirem pendências dos beneficiários do contrato ou atraso na homologação junto ao Departamento da Polícia Federal;

Cláusula 4ª - Ressalta-se que é de responsabilidade da CONTRATADA apenas a EXPEDIÇÃO do certificado, ficando a sua HOMOLOGAÇÃO sujeita a apreciação do Departamento de Polícia Federal;

Cláusula 5ª - Informar a CONTRATANTE a existência de pendência junto a Polícia Federal que impossibilite a homologação do Certificado;

Cláusula 6ª - Encaminhar a sede da Empresa contratada os certificados de conclusão de curso após devidamente homologados pela Polícia Federal;

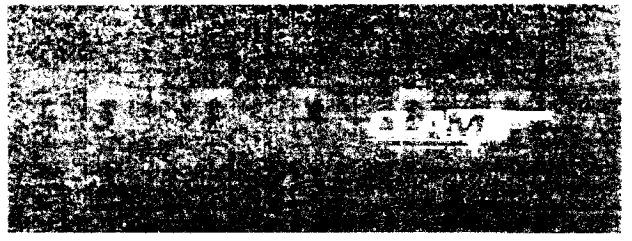
Cláusula 7ª - O CONTRATADO se compromete a disponibilizar ao CONTRATANTE sempre que solicitado, o cartão CNPJ e cópia de identidade - CPF dos responsáveis pela empresa, autorização de funcionamento emitida pela DPF e declaração de constituição emitida pela polícia civil;

IV - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 8ª - Encaminhar a CONTRATADA, no prazo mínimo de três dias úteis antes do início do curso o requerimento de matrícula dos alunos, instruída com o respectivo nº de CPF;

Parágrafo Único - O requerimento de matrícula conterá a qualificação do aluno e especificará o curso escolhido;

GLAM



CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA

774
8/1/21
#

Cláusula 9ª - Ao aderir ao presente a CONTRATANTE submete-se a providências que os beneficiários matriculados entreguem temporariamente toda documentação necessária para o curso, obedecendo ao art. 155 da Portaria 3233/12 DG/DPF e às demais obrigações constantes na legislação aplicável à área.

Cláusula 10ª - São obrigações da CONTRATANTE: a) Informar as normas de funcionamento da empresa aos seus beneficiários; b) Informar hora e local do curso e a necessidade de comparecer com a antecedência mínima de 15 minutos, em trajés adequados e munidos da documentação necessária; c) atender imediatamente todas as solicitações feitas pelo CONTRATADO em virtude das exigências da Polícia Federal; e) Pagar pontualmente pelos cursos prestados.

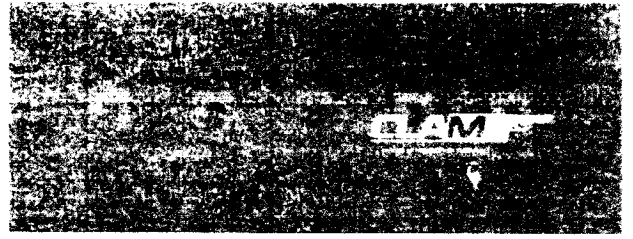
Cláusula 11ª - Fica devidamente esclarecido que sem a entrega de todos os documentos solicitados pela CONTRATADA aos beneficiários da CONTRATANTE a expedição dos certificados poderá ser prejudicada, comprometendo o regular e oportuno cancelamento da matrícula, sendo de sua inteira responsabilidade os efeitos desse cancelamento.

Cláusula 12ª - A CONTRATANTE se compromete a proporcionar ao CONTRATADO sempre que solicitado o cartão CNPJ e cópia de identidade e CPF dos responsáveis pela empresa.

V - DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO

Cláusula 13ª - Durante o período de realização do curso o beneficiário matriculado pelo CONTRATANTE deverá submeter-se aos registros de frequência e ao processo de avaliação escrita e prática estabelecidos pela legislação vigente e pelo Contrato, na eventuais possibilidade de reprovação caso o aluno não exija, para legislação não seja aplicante.

GLAM



CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA

775
S4
H

Cláusula 14ª - Não configurará obrigação da CONTRATADA a reposição de conteúdo perdido por faltas independentemente de justificativa apresentada pelo beneficiário matriculado pela contratante.

VI - DA ENTREGA DOS CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES

Cláusula 15ª - A contratada se reserva no direito de emitir certificados ou declarações somente após a entrega de toda documentação necessária para tanto e previamente solicitada e a conferência das notas métricas exigidas para todas as disciplinas. O não cumprimento de todas as obrigações e/ou a não entrega da documentação solicitada implica na impossibilidade de Expedição do Certificado ou declaração.

VII - RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 16ª - A rescisão poderá ser feita desde as partes avisem com prazo mínimo de 30 dias de antecedência.

VIII - DOS VALORES E PAGAMENTOS PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Cláusula 17ª - Os valores cobrados pelos serviços prestados à CONTRATANTE serão fixados de acordo com o anexo deste termo de contrato, tabela de preços.

Cláusula 18ª - A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais e entregá-las na dependência de aquisição e logística da CONTRATANTE.

Cláusula 19ª - O pagamento deverá ser realizado através de boleto bancário mediante apresentação de nota fiscal e boleto de respectivamente aos serviços prestados no mês anterior.

CLAM



CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA

776
81/21
11

Cláusula 20ª - O não pagamento de qualquer valor referente a este contrato no prazo aporretará multa de 5% (cinco por cento) juros de 3% (três por cento) ao dia além da rescisão automática independente de notificação a cobrança judicial nos termos do lei. Após o sétimo dia de vencimento do boleto bancário será encaminhado para protesto

IX - DO PRAZO

Cláusula 21ª - O Contrato passa a ser por tempo indeterminado. Poderão ser rescindido de pleno direito por ambas as partes nos termos do contrato de prestação de serviços

X - FORO

Cláusula 22ª - Todo e qualquer ônus referente ao presente contrato poderão ser resolvidos através de Termo de Ajustamento

Cláusula 23ª - As partes elegem o foro da cidade de São Luis-MA para dirimir todas e quaisquer dúvidas que possam sobre o presente contrato inclusive ações nele passadas

E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma

CLAM



CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA

777
84/81

São Luis, 09 de Outubro de 2017

CLAM - CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA -
CONTRATADA

CLASIS SEGURANÇA PRIVADA EIRELE
CONTRATANTE

CLAM



CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA

778
81/21
J.

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS DOS CURSOS OFERTADOS

CLIENTE:	CURSOS	VALOR
	CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE - CFV	RS400,00 REAIS
	CURSO RECICLAGEM DE VIGILANTE - CRV	RS100,00 REAIS
	CURSO EXT. EM TRANSPORTE DE VALORES - OTV	RS500,00 REAIS
	CURSO DE RECICLAGEM EM TRANSPORTE DE VALORES - CRTV	RS250,00 REAIS
	CURSO DE EXT. EM ESCOLTA ARMADA - OEA	RS500,00 REAIS
	CURSO DE RECICLAGEM EM ESCOLTA ARMADA - OCA	RS250,00 REAIS
	CURSO DE EXT. EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA - OSPP	RS500,00 REAIS
	CURSO DE RECICLAGEM EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA - CSPP	RS250,00 REAIS

São Luís, 09 de Outubro de 2017

776
31/31
#

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.019.070/0001-78
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 109.093.497,92	R\$ 77.817.930,14
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 109.093.497,92	R\$ 77.817.930,14
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 109.093.497,92	R\$ 77.817.930,14
(-) Deduções da Receita		R\$ (8.364.727,12)	R\$ (6.503.332,66)
(-) Impostos Faturados		R\$ (8.364.727,12)	R\$ (6.503.332,66)
(-) ISS		R\$ (4.349.949,01)	R\$ (3.663.185,35)
(-) COFINS		R\$ (3.299.818,73)	R\$ (2.334.328,92)
(-) PIS		R\$ (714.959,38)	R\$ (505.818,39)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (96.992.436,01)	R\$ (62.385.623,80)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (96.907.115,11)	R\$ (61.626.817,59)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (68.437,09)	R\$ (16.490,82)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (116.960,15)	R\$ (1.184.059,61)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 1.247,91
(-) Despesas Financeiras		R\$ (116.960,15)	R\$ (1.185.307,52)
Outras Receitas		R\$ 100.076,34	R\$ 441.744,22
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ (356.328,36)	R\$ 0,00
(-) Outras Despesas		R\$ (356.328,36)	R\$ (0,00)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (352.177,70)	R\$ (796.080,57)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (352.177,70)	R\$ (796.080,57)
(-) Imposto de Renda / Adicional		R\$ (960.489,34)	R\$ (2.187.334,94)
(-) Imposto de Renda		R\$ (586.962,83)	R\$ (1.326.800,96)
(-) Adicional Imposto de Renda		R\$ (373.526,51)	R\$ (860.533,98)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 2.067.339,39	R\$ 5.945.558,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.DA.26.2E.42.C9.EE.65.40.05.77.49.4F.61.70.61.3A.78.D0.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

780
81/21

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600054168	CNPJ 06.019.070/0001-78
NOME EMPRESARIAL CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DD.DA.26.2E.42.C9.EE.65.40.05.77.49.4F.61.70.61.3A.78.D0.9B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06019070000178	CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELI:06019070000178	891459946552468942 3	20/01/2021 a 20/01/2022	Não
Contador	43770223349	IVALDO MOREIRA DE ALMEIDA:43770223349	829510277845592706 2	17/07/2020 a 17/07/2021	Não
Titular Pessoa Física - EIRELI	84406291334	PEDRO RICARDO AQUINO DA SILVA:84406291334	831921329224702040 3	20/01/2021 a 20/01/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DD.DA.26.2E.42.C9.EE.65.40.05.77.49.
4F.61.70.61.3A.78.D0.9B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/06/2021 às 15:10:50
5D.01.64.D8.A6.5B.2E.8C
2F.1B.38.2E.C2.43.D6.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

781
51/21
#

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 06.019.070/0001-78
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELI
NIRE 21600054168
CNPJ 06.019.070/0001-78
Número de Ordem 21
Natureza do Livro Livro Diário
Município São Luís
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/06/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 71476

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CLASI SEGURANCA PRIVADA EIRELI
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 21
Quantidade total de linhas do arquivo digital 71476
Data de inicio 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.DA.26.2E.42.C9.EE.65.40.05.77.49.4F.61.70.61.3A.78.D0.9B-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1